



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – CEP: 50050-450 – RECIFE - PERNAMBUCO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº _____

EMENTA: Torna obrigatórias a instalação de redutores de velocidade na faixa de rolamento de veículos e, a aposição de placas de aviso e advertência, em distância regulamentar, nos locais onde forem instalados fotossensores anteriores a semáforos.

A Comissão de Finanças e Orçamento recebeu, para análise, o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 37/2005, de autoria do Vereador Antonio Luiz Neto, o qual foi distribuído ao Vereador José Alves, para análise e emitir parecer.

RELATÓRIO:

Trata o presente Substitutivo, da obrigatoriedade da instalação de redutores de velocidade nas faixas de rolamento de veículos nos locais onde forem instalados fotossensores que antecedam semáforos para a circulação de pedestres e/ou veículos. Considera, o autor do Substitutivo, que as leis de trânsito têm o objetivo prevenir acidentes e a ocorrência de vítimas de qualquer natureza. Os redutores de velocidade, juntamente com as placas de aviso/ advertência, darão maior eficácia ao que a lei preconiza.

O Substitutivo não recebeu emendas no prazo regimental.

A ANÁLISE:

Analisando o Substitutivo em questão, verificamos que as providências nele inseridas, complementam a eficiência dos semáforos e ajudam a prevenir acidentes e possíveis vítimas deles decorrentes.

O PARECER:

Pelo exposto, devidamente analisado, opinam aos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, pela **APROVAÇÃO** do Substitutivo nº 01 do Projeto de Lei nº 37/2005, de autoria do Vereador Antônio Luiz Neto.

Esse é o nosso **PARECER**, SMJ.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em _____ de _____ de 2005.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CARLOS GUEIROS
Presidente

JOSÉ ALVES
Membro Efetivo – Relator

DANILO CABRAL
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – CEP: 50050-450 – RECIFE - PERNAMBUCO

HENRIQUE LEITE
Membro Efetivo

ERIBERTO MEDEIROS
Membro Efetivo